



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº 8.229 DE 06 DE AGOSTO DE 2018**

**SÚMULA:** Concede aposentadoria voluntária por idade ao servidor José Carlos do Carmo.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, com proventos proporcionais a 6033/12775 dias, ao servidor **JOSE CARLOS DO CARMO**, lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador do RG 764.054-4 SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 280.907.489-53, com o cargo de Agente de Serviços (I-FX1-08).

**Art. 2º** - A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, III, "b", da Constituição Federal e a forma de reajuste será de acordo com o § 8º do artigo 40 da Constituição Federal.

**Art. 3º** - O valor do provento de aposentadoria será de R\$ 840,60 (oitocentos e quarenta reais e sessenta centavos), devendo ser complementado para assegurar a percepção do salário mínimo vigente.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

**IONE ELISABETH ALVES ABIB**  
Prefeita Municipal